



**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE**  
**ACIDENTES AERONÁUTICOS**



**ADVERTÊNCIA**

O único objetivo das investigações realizadas pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) é a prevenção de futuros acidentes aeronáuticos. De acordo com o Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago) de 1944, da qual o Brasil é país signatário, não é propósito desta atividade determinar culpa ou responsabilidade. Este Relatório Final Simplificado, cuja conclusão baseia-se em fatos, hipóteses ou na combinação de ambos, objetiva exclusivamente a prevenção de acidentes aeronáuticos. O uso deste Relatório Final Simplificado para qualquer outro propósito poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos à Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Este Relatório Final Simplificado é elaborado com base na coleta de dados, conforme previsto na NSCA 3-13 (Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro).

**RELATÓRIO FINAL SIMPLIFICADO**

**1. INFORMAÇÕES FACTUAIS**

DADOS DA OCORRÊNCIA						
DATA - HORA		INVESTIGAÇÃO		SUMA N°		
12ABR2019 - DESCONHECIDA		SERIPA I		A-059/CENIPA/2019		
CLASSIFICAÇÃO		TIPO(S)		SUBTIPO(S)		
ACIDENTE		[OTHR] OUTROS		NIL		
LOCALIDADE		MUNICÍPIO		UF	COORDENADAS	
DESCONHECIDA		DESCONHECIDO		-	NIL	NIL

DADOS DA AERONAVE					
MATRÍCULA	FABRICANTE		MODELO		
PR-RAW	CESSNA AIRCRAFT		210L		
OPERADOR		REGISTRO		OPERAÇÃO	
PARTICULAR		TPP		PRIVADA	

PESSOAS A BORDO / LESÕES / DANOS À AERONAVE								
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE	
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido		
Tripulantes	1	-	-	-	-	1	Nenhum	
Passageiros	1	-	-	-	-	1	Leve	
<b>Total</b>	<b>2</b>	-	-	-	-	<b>2</b>	Substancial	
							Destruída	
Terceiros	-	-	-	-	-	-	X Desconhecido	

### **1.1. Histórico do voo**

A aeronave decolou do Aeródromo de Jacareacanga (SBEK), PA, com destino ao Garimpo 13 de Maio, nas coordenadas 00°20'00"N / 053°48'00"W, localizado no município de Almeirim, PA, por volta das 13h00min (UTC), a fim de transportar carga e pessoal, com um piloto e um passageiro a bordo.

A aeronave não chegou ao seu destino e foi considerada desaparecida, após a suspensão das buscas em 24ABR2019.

A ocorrência foi notificada à estação de busca e salvamento 54 horas depois do fato.

Não foi possível avaliar os danos à aeronave nem as lesões ao tripulante e ao passageiro.

### **2. ANÁLISE (Comentários / Pesquisas)**

Tratava-se de um voo de transporte de carga e pessoal.

Para cumprir a etapa de SBEK ao Garimpo 13 de Maio, a aeronave foi abastecida com a capacidade máxima de combustível, a saber, 340 litros de Gasolina de Aviação (AVGAS).

Considerando o consumo médio de combustível de 60 litros/hora, pôde-se estimar que a aeronave possuía uma autonomia de mais de 5 horas e 30 minutos de voo.

O piloto informado no plano de voo não era o mesmo que estava a bordo da aeronave.

O piloto possuía a licença de Piloto Comercial - Avião (PCM) e estava com a habilitação de Avião Monomotor Terrestre (MNTE) vencida desde agosto de 2018, portanto, não estando qualificado para realizá-lo. O seu Certificado Médico Aeronáutico (CMA) estava vencido desde 22JAN2019. Não foi possível avaliar se o piloto possuía experiência para a realização do voo.

A aeronave estava com o Certificado de Aeronavegabilidade (CA) válido e a sua Inspeção Anual de Manutenção (IAM) era válida até 21JUN2019.

Não se pode verificar se o avião operava dentro dos limites de peso e balanceamento.

Embora a aeronave estivesse registrada na categoria de Serviços Aéreos Privados (TPP), foi informado que havia um contrato de fretamento para a realização do voo.

O contratante do voo relatou que a aeronave estava realizando o transporte de óleo diesel (artigo perigoso) para ser utilizado no garimpo de destino.

A ocorrência foi notificada ao Centro de Coordenação de Salvamento Amazônico (RCC-AZ), no dia 15ABR2019, por volta das 01h00min (UTC), ou seja, cerca de 54 horas após o fato. O RCC-AZ informou à Autoridade de Investigação SIPAER às 01h52min (UTC) desse mesmo dia.

Operações em desacordo com as legislações aeronáuticas em vigor pode implicar níveis de segurança abaixo dos mínimos aceitáveis estabelecidos pelo Estado Brasileiro.

Ao se deixar de atender aos níveis mínimos de segurança definidos pelo Estado Brasileiro, garantidos por meio do cumprimento dos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica (RBHA) ou Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC), podem-se criar condições inseguras latentes as quais deverão ser eliminadas ou mitigadas por meio do cumprimento da própria regulamentação.

### 3. CONCLUSÕES

#### 3.1. Fatos

- a) o piloto estava com o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) vencido desde 22JAN2019;
- b) o piloto estava com a habilitação de Avião Monomotor Terrestre (MNTE) vencida desde agosto de 2018;
- c) o piloto não estava qualificado e não foi possível verificar se possuía experiência no tipo de voo;
- d) a aeronave estava com o Certificado de Aeronavegabilidade (CA) válido;
- e) não foi possível verificar se a aeronave estava dentro dos limites de peso e balanceamento;
- f) o contratante do voo relatou que a aeronave estava realizando o transporte de óleo diesel (artigo perigoso) para ser utilizado no garimpo de destino;
- g) a aeronave não chegou ao seu destino e foi considerada desaparecida após a suspensão das buscas em 24ABR2019;
- h) a ocorrência foi notificada ao Centro de Coordenação de Salvamento Amazônico (RCC-AZ), no dia 15ABR2019, por volta das 01h00min (UTC);
- i) não foi possível avaliar os danos à aeronave nem as lesões ao tripulante e ao passageiro.

#### 3.2 Fatores Contribuintes

- Outro - indeterminado.

### 4. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Não há.

### 5. AÇÕES CORRETIVAS OU PREVENTIVAS ADOTADAS

Nada a relatar.

Em, 16 de novembro de 2021.